DocuSign Envelope ID: 478F7B1A-63AA-476C-B30E-F3F3F3A694E6

Edital de Convocação – O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores Nas Empresas de Refeições Rápidas (Fast Food) de São Paulo**, no uso de seus direitos legais e estatutários, convoca a todos os trabalhadores associados ou não ao sindicato, que atuam no segmento de Refeições Rápidas (Fast Food) no Município de São Paulo, para: **A)** Participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de outubro de 2022, às 10h30min em primeira convocação e às 11h30min em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores, e que fica aberta em caráter permanente, autorizando os integrantes da categoria a apresentarem suas reivindicações, acompanhadas da respectiva lista de presença, para serem discutidas e inseridas, se aprovadas, na pauta reivindicatória - para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Ratificação da convenção coletiva referentes às normas coletivas que regem as relações de trabalho do período 2021/2023 e deliberação sobre cláusulas de natureza econômica para o exercício de 2022/2023; **2)** Autorizar a Diretoria do Sindicato a entabular as negociações coletivas e celebrar acordos com as empresas do setor e/ou convenção coletiva de trabalho com o Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo e, na hipótese de malogro das negociações, recorrer à arbitragem ou instaurar dissídio coletivo. A assembleia será realizada na sede da Entidade na Rua Grajaú, 662 – Sumaré – São Paulo - SP.
São Paulo, 05 de outubro de 2022. **Ataíde Francisco de Morais Junior** – Diretor Presidente.

PHB INDUSTRIAL S/A

CNPJ/MF nº 03.698.762/0001-00 - NIRE 35.300.176.758

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 02 DE JUNHO DE 2021

Aos 2/6/2021, às 10 horas, na sede social, em Serrana/SP, dispensada convocação por lei e com com 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Pedro Biagi Neto; Secretário: Luiz Roberto Kaysel Cruz. **Deliberações unânimes aprovadas: A.G.O.: I.** As demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2020, publicadas, com Patrimônio Líquido de R$ 27.055.611,93, dando-se total quitação à Diretoria pela gestão até aquela data; **II.** O valor de R$ 6.289.318,80, a ser transferido para "**Prejuízos Acumulados**". **III.** A não fixação, e o não pagamento de honorários aos diretores, até o término do presente exercício social (31/12/2021). **IV.** O não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **A.G.E.: V.** A integralização de valores cedidos pelos acionistas (1º/4/2020 a 31/12/2020), registrados a título de "**AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**", no valor de R$ 3.300.000,00, com a emissão de 3.300.000 novas ações nominativas, pelo preço de emissão de R$ 1,00 por ação. **VI.** Ratificaram a decisão da diretoria de realizar, em 1º/6/2021, o aumento de R$ 3.300.000,00 do Capital Social, elevando-o de R$ 84.676.564,00 para R$ 87.976.564,00, mediante a emissão de 3.300.000 ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R$ 1,00 real por ação, totalmente subscrito e integralizado de acordo com seus respectivos percentuais de participação, por meio conferência de crédito em conta corrente que as acionistas possuem na sociedade, representado pela rubrica *Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)*; **VII.** A nova redação ao artigo 5º do Estatuto Social: "***Capítulo II - Artigo 5º)*** *O Capital da sociedade é de R$ 87.976.564,00, dividido em 87.976.564 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado*". Nada mais. **Jucesp** nº 542.818/21-8 em 11/11/2021 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

CNPJ/MF nº 55.979.736/0001-45 - NIRE nº 35.300.012.259

Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizada Em 29/4/2022

Aos 29/4/2022, às 10 horas, na sede social, em Ribeirão Preto/SP, dispensada a publicação da convocação e com 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Caetano Barros Biagi; Secretário: Luiz Roberto Kaysel Cruz. **Deliberações unânimes aprovadas: A.G.O.: I)** As **demonstrações financeiras** do exercício social findo em **31/12/2021,** publicados no Jornal "Gazeta de São Paulo", na edição do dia 5/4/2022, à página A6, que apontou um Capital Social de **R$ 76.962.621,34** e **Patrimônio Líquido** de **R$ 99.078.596,17**; **II)** O **lucro líquido** de **R$ 55.505.596,40**; **III)** Para o período de **1/1/2022** a **31/12/2022,** a verba global de **R$ 2.040.000,00**, destinada à **remuneração da Diretoria,** a ser distribuída entre conforme definições a serem tomadas pelo Conselho de Administração, em reunião própria; **IV)** Elegeram, como membros do **Conselho de Administração,** com mandato de **3 anos,** a encerrar-se na **A.G.O./2025: Augusto Barros Biagi, Caetano Barros Biagi, Eduardo Biagi, Gilberto Henrique Canesin Nomelini, Isolina Canesin Nomelini, José Marcio Cavalheire, Kátia Chiarina Nomelini, Luiz Roberto Kaysel Cruz, Márcia Regina Nomelini, Pedro Biagi Neto, Regina Márcia Nomelini** (todos qualificados na ata original). Os acionistas estabelecem que **Luiz Roberto Kaysel Cruz** exercerá o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **V)** A **não** destinação de honorários aos integrantes do Conselho de Administração, durante o período de **1/1/2022 a 31/12/2022; VI)** Ratificaram a **não** destinação de verba e, consequentemente, o **não** pagamento de **honorários aos integrantes do Conselho de Administração,** durante o período de **1/1/2021 e 31/12/2021; VII)** O não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **A.G.E.: VIII)** Ratificaram a verba global efetivamente paga a título de **honorários da diretoria,** no período de **1/1/2021 a 31/12/2021,** que totalizou o valor de **R$ 903.727,34** e não os **R$ 1.381.217,76**, inicialmente previstos, assim efetivamente distribuídos: **• Luiz Roberto Kaysel Cruz = R$ 0,00; • Caetano Barros Biagi = R$ 895.094,25; • Gilberto Henrique Canesin Nomelini = R$ 8.633,09. IX)** O montante proveniente da realização de ajuste de avaliação patrimonial, no valor de **R$ 1.233.536,29**, líquidos de tributos transferidos à conta de **"Prejuízos Acumulados",** da seguinte forma: **a)** Realização de custo atribuído, líquida de tributos de **R$ 71.975,05**; **b)** Realização do valor justo da combinação de negócios, liquido de tributos de **R$ 1.161.561,24**; **X)** O montante proveniente da variação cambial de investimentos localizados no exterior, no valor de **R$ 861.002,36. Nada mais. Jucesp** nº 480.944/22-2 em 21/9/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

CNPJ/MF nº 55.979.736/0001-45 - NIRE nº 35.300.012.259

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

Aos 29/4/2022, às 13 horas, na sede, em Ribeirão Preto/SP, com 100% dos Conselheiros. **Mesa:** Presidente: Caetano Barros Biagi e Secretário: Luiz Roberto Kaysel Cruz. **Deliberações unânimes aprovadas: (I)** A distribuição dos honorários entre os Diretores, considerando a verba global de R$ 2.040.000,00 (período de 1º/1/2022 a 31/12/2022) nas seguintes proporções: **• Luiz Roberto Kaysel Cruz** = R$ 0; **• Gilberto Henrique Canesin Nomelini** = R$ 0; **• Caetano Barros Biagi** = R$ R$ 2.040.000,00. **(II)** Ratificaram a verba global efetivamente paga a título de honorários aos integrantes do **Comitê de Governança Corporativa**, no valor de R$ 935.431,62 (período de 1º/1/2021 a 31/12/2021), destinada, exclusivamente, ao **Arthur Biagi**, em virtude das funções regimentais desenvolvidas na qualidade de coordenador do comitê. **(III)** Eleição do Comitê de Governança Corporativa (mandato até a 1ª reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a A.G.O./2025): **a) Arthur Biagi**, como **Coordenador do Comitê de Governança Corporativa**, com o objetivo de desenvolver as atribuições previstas no Regimento Interno do citado grupo; **b) Marco Arthur Pereira Candolo**; **c) Fabiana Nati Martini**. **(III)** A verba global para a remuneração dos membros do Comitê de Governança Corporativa (período de 1º/1/2022 a 31/12/2022), o valor de R$ 1.037.070,96, cuja distribuição será definida pelo próprio Comitê. Nada mais. **Jucesp** nº 480.945/22-6 em 21/9/2022 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 00919/22**, Processo siafem **20220806951** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2022/02101**, Oferta de Compra **092301090572022OC01012** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **GANIRRELIX 0,5MG/0,5ML OU CETRORRELIX 0,25MG/ML, ALFAFOLITROPINA 300UI/0,5ML OU BETAFOLITROPINA 300UI/0,5ML, OMEPRAZOL 40MG OU PANTOPRAZOL 40MG EV**, cuja sessão pública será realizada no dia 19/10/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO**: **Juliane Braga de Oliveira Moura** e suplentes.

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 00924/22**, Processo siafem **20220812609** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2022/02122**, Oferta de Compra **092301090572022OC01047** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **DIMENIDRINATO+VIT B6+GLIC+FRUT (3+5+100+100)MG/ML AMP 10ML, ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO, DIOSMINA 450MG HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS, AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDO, ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20 MG/ML SOL INJETAVEL AMP 1 ML**,, cuja sessão pública será realizada no dia 19/10/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO**: **PATRICIA NUNES DOS SANTOS** e suplentes.

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

COMUNICADO

Comunicamos que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 780/22 - Processo nº 22/00221, 0C 092301090572022oc00832 RESPIRADOR DESCARTÁVEL PÇ SEMIFACIAL FILTRANTE PFF-2(S)/N95, RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF-2 (S) S/ VÁLVULA DE EXALAÇAO com data de realização marcada para 29/09/2022 às 09:00 horas, terá uma nova data de realização dia 19/10/2022 às 9:00 horas, recebimento de propostas a partir do dia 06/10/2022, para revisão do descritivo pela equipe técnica.

PREFEITURA DE Guararema

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 98/2022, PROCESSO: 624/2022, OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PROVISÓRIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 20/10/2022 as 09h00, LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasílio Fonseca, 35, Centro, Guararema – SP. O Edital poderá ser lido e obtido na íntegra no Paço Municipal de Guararema, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8000 Ramal 8086. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1061877-77.2017.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Herivelto Araujo Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MP CAMPINAS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 10.776.159/0001-56, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Volvo Administradora de Consórcio Ltda, alegando em síntese: que a ré promoveu contrato 90806,grupo 0130, quota 190.4; que foi entregue através do instituto da alienação fiduciária um caminhão, marca Volvo, modelo FH 400 6X2, ano fabr/mod 2007/2007, chassi 9BVASG0C67E734845, RENAVAM 928840603, PLACA DAO-5757 (SP); que restaram inadimplidas as parcelas contratadas, desde a de nº 54, ocasionando o vencimento antecipado da dívida, resultando no débito total de R$ 163.221,21. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de agosto de 2022

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento de: Janete da SIlva, CTPS número: 0058354, série: 00264 - SSP - 01/02/2000), no prazo de 3 dias em razão de sua ausência ao trabalho. O não comparecimento caracterizará o Abandono de Emprego", conforme artigo 482 Letra I da CLT. **Christiane Bellato Padovani, CPF: 296.553.448-27**

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento de Sr. Carlos Vitor da Silva Barreto, CPF: 491.233.228-37, no prazo de 2 dias. O não comparecimento caracterizará Abandono Emprego, conforme Artigo 482 Letra I da C.L.T.

WELA TRANSPORTE LTDA-ME CNPJ: 17.922.771/0001-39

TOM PARQUE SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME 12.645.076/0001-53 - N.I.R.E.: 35.224.736.891

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

1. Data, hora e local: Em 05 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sede da TOM PARQUE SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ("Sociedade"), localizada na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 14, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04508-030. **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002, em virtude de encontrarem-se presentes a totalidade dos sócios. **3. Composição da mesa:** Emilio Rached Esper Kallas, Presidente e Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, Secretária. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital. **5. Deliberações:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, os sócios deliberam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovar a redução do capital social em R$ 384.170,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta reais), em razão de prejuízos sofridos, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil, passando o capital social de R$ 3.843.150,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais) para R$ 3.458.980,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), dividido em 3.458.980 (três milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, novecentas e oitenta) quotas do Capital Social da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas de propriedade da sócia **KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/ME 07.913.975/0001-50. 5.2.** Autorizar os administradores da Sociedade a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, nos termos aprovados acima, assim como a publicar esta ata, contendo um resumo das deliberações aprovadas, para os fins prescritos no artigo 1.084 e seus parágrafos do Código Civil, após o quê, os sócios arquivarão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. **6. Encerramento:** terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lide, foi aprovada e assinada por todos os sócios. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade. São Paulo, 05 de outubro 2022.

AESKINS PHARMACEUTICAL S.A.

NIRE 35300568605 - CNPJ/ME 39.435.470/0001-13

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2022

Data, hora e local: 22 de agosto de 2022, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, através da plataforma digital *Google Meet,* tendo sido considerada como realizada na sede social da Aeskins Pharmaceutical S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Paraná, número 107, sala 30, 2º andar, Chácara do Solar 1, CEP 06530-025. **Convocação e presença:** Os acionistas da Companhia foram previamente convocados de acordo com o edital de convocação publicado, nos termos do Art. 124, §12, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), no jornal "Gazeta SP", nas edições dos dias 12, 15 e 16 de agosto de 2022, às páginas A9, A9 e A7, bem como na página do Jornal "Gazeta SP" na internet. **Mesa:** Presidente - **Bruno Alberto Lima Franco**; e Secretário - **Amanda Alves Figueiredo. Deliberações**: Os acionistas aprovaram, sem ressalvas e por unanimidade de votos: (i) A alteração do objeto social da Companhia para adicionar a atividade de Representação Comercial e Agentes do Comércio de produtos farmacêuticos; (ii) O encerramento da filial NIRE 35906246651, CNPJ 39.435.470/0002-02, localizada a Rua Gustavo Ambrust, 36, térreo, sala 18, Campinas, SP, motivo pelo qual fica excluído o parágrafo único do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (iii) A ratificação das renúncias de Fabio Vasques Lima e Jailson Bispo Conceição como membros do conselho de administração, recebidas pela Companhia em 28 de abril de 2022; (iv) A redução do número de membros do Conselho de Administração de 5 (cinco) para 3 (três); (v) O cancelamento de 763 (setecentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e não integralizadas de emissão da Companhia, no valor total de R$ 167.185,24 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) de modo que o capital social da Companhia passará dos atuais R$ 14.550.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) para R$ 14.382.814,76 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos; (vi) O cancelamento de 29.776 (vinte e nove mil, setecentas e setenta e seis) ações ordinárias, atualmente mantidas em tesouraria, sem a redução do valor do capital social da Companhia; e (vii) Consignar que o acionista Rogerio de Souza, ainda que tenha renunciado ao cargo de Diretor de Marketing da Companhia conforme registrado em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 16 de março de 2022, mantém todos os direitos políticos e econômicos enquanto acionista da Companhia. **Encerramento:** A presente ata foi lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, lida, achada conforme o livro próprio. Acionistas presentes: Rogério de Souza, Pharma Investments USA LLC, Amanda Alves Figueiredo, Isabella Lunardelli Fuganti Federighi, Veneto Participações Ltda., Rodrigo Costa Magalhães.

TENDA ATACADO S.A.

CNPJ/ME nº 01.157.555/0001-04 - NIRE 35.3.0054653-9

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 08 de Agosto de 2022

I. Data, Hora e Local: 08 de agosto de 2022, às 13:00 horas, na sede do **Tenda Atacado S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Professor João Cavalheiro Salém, nº 365, conjunto B, Parque das Nações, CEP 07243-580, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. **II. Mesa:** Carlos Eduardo Severini, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário. **III. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: os Srs. Carlos Eduardo Severini, Fausto Luís Severini, José Guilherme Severini, Pedro Olavo Severini Filho, Roberto Miguel e Walter Herbert Dissinger, presencial ou virtualmente. **IV. Convocação:** Dispensada em conformidade com o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a **(a)** forma de lavratura da Ata; e **(b)** a eleição de novo membro para a Diretoria Estatutária. **VI. Deliberações:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: **a)** Lavrar a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, facultado o direito de apresentação de manifestações pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, bem como restou aprovado que a presente ata será apresentada para registro com a omissão das assinaturas dos membros do Conselho de Administração, sendo assinada apenas pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa; **b)** Considerando a aprovação da renúncia do Sr. **Flávio Fonseca Borges** ao cargo de Diretor sem designação específica em reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de maio de 2022, aprovar a eleição, em sua substituição, para cumprimento do mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2022, a se realizar em 2023, o seguinte membro para compor a Diretoria Estatutária da Companhia: Sr. **Luiz Otavio Fossa**, brasileiro, casado, contador, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, com endereço comercial na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Professor João Cavaleiro Salém, nº 365, conjunto B, Parque das Nações, CEP 07243-580. O Diretor ora eleito tomará posse de seu respectivo cargo em até 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, o qual será lavrado em livro próprio da Companhia, ocasião na qual firmará também declaração confirmando que não está impedido por lei para investidura no cargo, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. O prazo de mandato do membro da Diretoria Estatutária se estenderá até a respectiva reeleição ou a investida de novo membro da Diretoria, nos termos do Artigo 15, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, e as suas atribuições individuais para efeitos de apuração dos atos tomados isoladamente serão determinadas em Ata pela Diretoria da Companhia. **VII. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Carlos Eduardo Severini, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Carlos Eduardo Severini, Fausto Luis Severini, José Guilherme Severini, Pedro Olavo Severini Filho, Roberto Miguel e Walter Herbert Dissinger. Guarulhos, 08 de agosto de 2022. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. MESA: **Carlos Eduardo Severini -** Presidente da Mesa. **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho -** Secretário da Mesa. JUCESP nº 464.836/22-0 em 09/09/2022. Gisele Simiema Ceschin - Secretária Geral.

OMEGA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 9:30 horas do dia 03 de outubro de 2022, por meio de vídeo conferência, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Omega Energia S.A. ("**Companhia**"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Convocação realizada nos termos do artigo 33, § 1º do Estatuto Social com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) o requerimento de realização de aumento de capital e o envio de notificação para a realização de aumento de capital (Capital Increase Notice) à Alpha Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("**Actis**"), nos termos do Compromisso de Investimento (Subscription Agreement), celebrado em 27 de junho de 2022 ("**Compromisso de Investimento**" e "**Chamada de Capital**"); (ii) aumentar o capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular; e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários para efetivar a deliberação anterior. **5. DELIBERAÇÕES.** Após o exame e a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, conforme apresentação feita ao Conselho e cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a Chamada de Capital com o envio do Capital Increase Notice para Actis; 5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, no valor mínimo de R$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) ("**Subscrição Mínima**") e, no valor máximo de R$ 1.209.692.432,00 (um bilhão, duzentos e nove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais), mediante a emissão para subscrição privada de, no mínimo, 53.125.000 (cinquenta e três milhões, cento e vinte e cinco mil) e, no máximo, 75.605.777 (setenta e cinco milhões, seiscentas e cinco mil, setecentas e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 16,00 (dezesseis reais) por ação ("**Aumento de Capital**"), conforme detalhamento abaixo: a) O Aumento de Capital fortalecerá a estrutura de capital da Companhia, possibilitando melhor alocação de recursos na aquisição de ativos de geração de energia, de forma a contribuir com a estratégia da companhia de crescimento e consolidação, e assegurando maior robustez financeira para fazer frente às suas necessidades de caixa para as operações empresariais e, consequentemente, melhorando a liquidez da Companhia. b) Será admitida a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, desde que seja atingida a Subscrição Mínima. c) O preço de emissão de R$ 16,00 (dezesseis reais) por ação foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, I da Lei nº 6.404/76, com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia. d) O preço de emissão, fixado com base nas estimativas do fluxo de rentabilidade esperado para as ações, está alinhado às avaliações da Companhia realizadas no âmbito da celebração do Compromisso de Investimento. e) Do montante obtido no Aumento de Capital, 80% (oitenta porcento) será destinado à conta de capital social e 20% (vinte porcento) será destinado à conta de reserva de capital. Portanto, do preço de emissão de R$ 16,00 (dezesseis reais) por ação, R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) serão destinados à reserva de capital. f) Observados os procedimentos operacionais detalhados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado, as novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição. g) Os acionistas constantes da base acionária da Companhia no fechamento do pregão do dia 06 de outubro de 2022 terão direito de preferência para a subscrição das novas ações na proporção de suas participações no capital social na referida data, observadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, sendo permitido aos acionistas ceder tais direitos total ou parcialmente, observados os procedimentos a serem detalhados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado. h) O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 7 de outubro de 2022 e encerrando-se em 7 de novembro de 2022. i) As novas ações emitidas participarão de forma integral, em igualdade de condições com as demais ações existentes, de todos os benefícios e vantagens que vierem a ser declarados a partir da presente data, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados. j) Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará dos atuais R$ 3.759.267.772,22 (três bilhões, setecentos e cinquenta e nova milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), para, no mínimo, R$ 4.439.267.772,22 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 622.723.368 (seiscentas e vinte e duas milhões, setecentas e vinte e três mil, trezentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no caso da Subscrição Mínima, e para até R$ 4.727.021.717,82 (quatro bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), dividido em 645.204.145 (seiscentas e quarenta e cinco milhões, duzentas e quatro mil, cento e quarenta e cinto) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, assumindo-se a subscrição da quantidade máxima de ações. k) Atingida a Subscrição Mínima e após o término dos procedimentos para exercício do direito de preferência e rodadas para subscrição de sobras, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar total ou parcialmente o Aumento de Capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas. l) Caberá aos Diretores estabelecer fixar demais procedimentos aplicáveis à efetivação do Aumento de Capital, incluindo, sem limitação, a definição do número de rodada de sobras, sedo que os procedimentos e prazos para o exercício do direito de preferência, reserva e subscrição de sobras de ações não subscritas, cessão do direito de preferência serão informados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado. 5.3. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Pedro de Andrade Faria, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass e Nicolas Escallon Cano. São Paulo/SP, 03 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001798-97.2017.8.26.0352. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Miguelópolis, Estado de São Paulo, Dr(a).JOSE MAGNO LOUREIRO JUNIOR, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) **FRANK ANDREY GONCALVES PEREIRA, Brasileiro, Solteiro,Estudante, RG 40.832.214-7, CPF 348.361.728-02,** com endereço deconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível, Ação de cobrança, por parte de ACEF S/A, objetivando em síntese: a quantia de R$ 21.204,78 (vinte mil, duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos), atualizado até o mês de Novembro de 2017, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, curso de **PUBLICIDADE E PROPAGANDA** e recebeu o CA nº 98114-5,não cumprindo com os pagamentos dos meses: **FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO,JUNHO,JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO,** ano letivo 2013.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, porEDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após odecurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu seráconsiderado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Miguelópolis,aos 22 de março de 2022.

Agropecuária Penteado Ltda.

CNPJ Nº 21.586.254/0001-03 - NIRE Nº 542.011.698-05

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

O administrador da sociedade, o Sr. Benedito Franco Penteado Filho, nos termos do artigo 1.072 do C.C., convoca os sócios, para comparecer em assembleia a ser realizada no dia 13/10/2022, às 15:30hs, em 1° convocação e 16hs, em 2° convocação, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 598, conjunto 94, São Paulo/SP, para (i) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, apresentados em assembleia de 15/08/2022, e ii) outros assuntos de interesse da sociedade. SP, 03/10/2022.

Refúgio Tremembé Gestão de Imóveis Próprios Ltda.

CNPJ/MF: 60.608.031/0001-51 - NIRE 35218965876

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

O administrador da sociedade, o Sr. Benedito Franco Penteado Filho, nos termos do artigo 1.072 do C.C., convoca os sócios, para comparecer em assembleia a ser realizada no dia 13/10/2022, às 15:15hs, em 1° convocação e 15:45hs, em 2° convocação na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 598, conjunto 94, São Paulo/SP, para (i) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, apresentados em assembleia de 15/08/2022, e ii) outros assuntos de interesse da sociedade. SP, 03/10/2022.

Penteado Participações e Investimentos Ltda.

CNPJ/MF: 46.538.773/0001-27 - NIRE 35206961358

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

O administrador da sociedade, o Sr. Benedito Franco Penteado Filho, nos termos do artigo 1.072 do C.C., convoca os sócios, para comparecer em assembleia a ser realizada no dia 13/10/2022, às 15hs, em 1ª convocação e 15:30hs em 2ª convocação, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 598, conjunto 94, São Paulo/SP, para (i) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, apresentados em assembleia de 15/08/2022, e ii) outros assuntos de interesse da sociedade. SP, 03/10/2022.

Blufin Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

(Em Constituição)

Ata da Assembléia Geral de Constituição de Sociedade Anônima e Estatuto Social

Aos 26/08/2022, às 14 h. na sede, Rua Vigário João José Rodrigues, nº 97, Anexo I, Sala II, Bairro Centro, em Jundiaí/SP, com a totalidade. **Mesa:** Presidente Guilherme Leite Alves da Costa, Secretário Eduardo Leite Alves da Costa. **Deliberações Unânimes:** 1) Aprovar o Estatuto Social, que se encontra arquivado na íntegra na sede da Companhia. 2) Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição I - a) Guilherme Leite Alves da Costa, CPF/MF nº 396.032.078-70, e Identidade nº 50.260.916-3 SSP/SP, e b) Eduardo Leite Alves da Costa, CPF/MF nº 379.385.898-70, e Habilitação nº 04480931780 DETRAN/SP. 3) Aprovar o Capital Social inicial de 10.000,00 representado por 10.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. Percentual de integralização das ações 100,00%. **4)** Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global do Diretor. Os acionistas aprovaram a eleição do Senhor Guilherme Leite Alves da Costa, devidamente já qualificada acima como Diretor Presidente, com mandado até 26/08/2025. **4.1)** Aprovar a remuneração global anual de até R$ 60.000.00 para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia; Nada mais. Íntegra da Ata e Estatuto encontra-se disponível no site: www.gazetasp.com.br e https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/ Jundiaí, SP, 26/08/2022. Advogado: Luiz Antonio Cunha - OAB/PR - 8771. Jucesp sob NIRE nº 3530060163-7 em 28/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EBO AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ nº 35.854.797/0001-79 - NIRE nº 35.300.546.873

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2022

Aos 1/4/2022, reuniram-se os diretores de **EBO Agropecuária S/A. Mesa:** Presidente: Pedro Biagi Neto; Secretário: Luiz Roberto Kaysel Cruz. **Deliberação unânime aprovada: A proposta de investimento adicional com a compra de ativos da Carpa Agropecuária Rio Pardo S/A, no valor de R$ 301.099,81,** sendo: *uma unidade armazenadora de grãos, composta de silos de armazenamento e de passagem, esteiras de distribuição e carregamento, sistema de aeração, secador de grãos e balança de pesagem,* nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda celebrado 1/12/2020 e do Aditivo Contratual a ser formalizado em 1/4/2022, totalizando, o valor de **R$ 14.458.548,46**, cujo teor foi previamente negociado, revisado e aceito em comum acordo entre as partes, devendo tal deliberação ser ratificada na próxima assembleia geral de acionistas. **Nada mais. Jucesp** nº 481.546/22-4 em 21/9/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

America NET S.A.

CNPJ/ME nº 01.778.972/0001-74 - NIRE nº 3530056154-6 - COMPANHIA FECHADA

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da America NET S.A., Realizada em Primeira Convocação em 31 de Agosto de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em primeira convocação em 31 de agosto de 2022, às 10:00 horas, exclusivamente de forma digital e remota, por meio do sistema eletrônico Zoom, nos termos da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) nº 81, de 10 de junho de 2020 ("Instrução Normativa DREI 81") e, conforme aplicável, na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), coordenada pela America NET S.A., localizada na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, conj. 502, Torre Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo ("Companhia" ou "Emissora"). **2. Convocação:** A assembleia foi convocada por meio de edital de convocação datado de 15 de agosto de 2022 e publicado no jornal Gazeta de São Paulo nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2022, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da America NET S.A." (conforme aditada de tempos em tempos, "Escritura de Emissão" e "Emissão"), celebrado em 15 de março de 2021, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário" e "Debêntures"). **3. Presença:** Presentes (i) os representantes dos titulares de 43,99% (quarenta e três inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Debenturistas"), conforme se verificou na assinatura da lista de presença abaixo; (ii) o representante legal do Agente Fiduciário; e (iii) a Companhia, devidamente representada por seus representantes legais. **4. Mesa:** Presidente o Sr. Guillaume Rochy, e como Secretária a Sra. Fabiana Cristina dos Santos. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar acerca: (i) Aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado Não Automático da Emissão, devido ao desenquadramento, pela Emissora, do Índice Financeiro, conforme previsto na Cláusula 6.1.2 de "Vencimento Antecipado", item "(l)" da Escritura de Emissão, por 3 (três) medições consecutivas, com relação aos períodos envolvendo os trimestres encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de março de 2022 e 30 de junho de 2022; (ii) Anuência prévia para o desenquadramento, pela Emissora, do Índice Financeiro, conforme previsto na Cláusula 6.1.2 de "Vencimento Antecipado", item "(l)" da Escritura de Emissão, com relação a determinados períodos envolvendo trimestres posteriores, a serem oportunamente especificados em Proposta da Administração a ser divulgada pela Emissora; (iii) Autorizar a celebração de aditamento ao "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 24 de março de 2021, entre a Emissora, a Rede Informática e Internet S.A., Rede Conectividade Ltda., Network Telecomunicações S.A., Fit Telecom Ltda., Ensite Brasil Telecomunicações Ltda. e o Agente Fiduciário (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato de Cessão Fiduciária"), de forma a prever: a. a possibilidade de inclusão, substituição ou exclusão de empresas pertencentes ao grupo econômico da Emissora, na qualidade de cedentes de direitos creditórios no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, e, por conseguinte, inclusão, substituição ou exclusão de seus respectivos direitos creditórios, que comporão o Montante Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), sem a necessidade de aprovação prévia em assembleia geral de debenturistas; e b. a possibilidade de inclusão, substituição ou exclusão de bandeiras de cartão de crédito, bem como Credenciadoras (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) por meio das quais seriam pagos os Recebíveis Cartões (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), sem a necessidade de aprovação prévia em assembleia geral de debenturistas; (iv) a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e quaisquer outras partes signatárias aplicáveis, pratiquem quaisquer atos e assinem todos os documentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da AGD. **6. Não Instalação:** Após verificado que não foi atingido o quórum mínimo de instalação da Assembleia Geral de Debenturistas, a realização em primeira convocação restou prejudicada, portanto, não se procedeu com as votações da Ordem do Dia, aguardando-se que a Emissora prossiga com a publicação do edital para a segunda convocação. **7. Definições:** Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Barueri, 31 de agosto de 2022. Guillaume Rochy - Presidente; Fabiana Cristina dos Santos - Secretária. **JUCESP** nº 602.640/22-2 em 30/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CISÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO

A **Associação Missionária Redentorista,** CNPJ 46.860.927/0001-00, com sede na Rua Sampaio Vidal, 975 - conjunto 1 - Jardim Paulistano - São Paulo/SP - CEP: 01443-001, por seu Diretor Presidente, Marlos Aurélio da Silva, no uso de suas atribuições, vem tornar público a **Incorporação** das atividades e patrimônio cindidos parcialmente da **Congregação do Santíssimo Redentor**, inscrita no CNPJ nº 60.601.283/0001-59, **em todos os bens, direitos e obrigações,** nos termos do artigo 227 da Lei 6.404/1976 e artigos 1116 e 1118 da Lei 10.406/2002, correspondentes às filiais: **a) Seminário Santa Teresinha (CNPJ: 60.601.283/0013-82); b) Obra Social Redentorista Jardim Paulistano (CNPJ: 60.601.283/0017-16); c) Obra Social Redentorista de Aparecida (CNPJ: 60.601.283/0018-05); e d) Obra Social Redentorista de São João da Boa Vista (CNPJ: 60.601.283/0023-64)**, conforme constam de Protocolo de Justificativa de Cisão Parcial e Incorporação assinado pelas Diretorias das entidades em 11/07/2022. A incorporação foi devidamente aprovada em Assembleias Gerais convocadas para essa finalidade, consecutivamente nos dias 12/07/2022 e 13/07/2022, pelos membros da Congregação do Santíssimo Redentor e Associação Missionária Redentorista. A **Associação Missionária Redentorista** manterá a guarda e conservação sob total e integral responsabilidade de todos os documentos contábeis, fiscais, previdenciários e trabalhistas das filiais cindidas e incorporadas dos últimos 10 (dez) anos da data efetiva da incorporação, salvo aqueles que devem ser conservados em período superior a este período. O patrimônio social da **Associação Missionária Redentorista** será constituído pelos bens, direitos e obrigações que já possuem e ainda, pelos bens, direitos e obrigações decorrentes desta Incorporação. Fica aprovada como data-base para cisão parcial e incorporação o dia 01 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0030171-69.2012.8.26.0114.
O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a TATIELLE DUARTE GARCIA**, CPF 129.272.077-80, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de LICEU CORAÇÃO DE JESUS, objetivando o recebimento do valores inadimplidos relativos ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o semestre letivo de 2011, no valor de R$ 2.550,36, atualizado até abril de 2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 30 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020208-46.2022.8.26.0224O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONSTRUTORA ALVES E BARCELOS LTDA., CNPJ10.750.307/0001-63, com endereço à Rua Joaquim Norberto, 535, apto 31, Vila Pauliceia,CEP 02301-100, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Sky Lago dos Patos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$396,48, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10%sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de setembro de 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019316-27.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)(s) **PAULO SILVA - ME**, CNPJ 00.262.409/0001-86 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 59.438.325/0001-01. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R$145.814,92** (referente a maio/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Antes de esgotado este último prazo, não será deferida a prática de atos de constrição (bloqueio via Bacenjud, Renajud, etc.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006686-40.2019.8.26.0126. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **SUELY MARIA DOS SANTOS CARVALHO ME**, CNPJ 08.385.334/0001-32, com endereço à Rua Benedita Mendes de Souza, 81, Jardim Progresso, Tinga, CEP 11674-680, Caraguatatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, alegando em síntese: ser credor da parte requerida do valor total de **R$71.822,66**, conforme cálculo atualizado até 18/09/2019, oriundo de débitos em 4 cartões de crédito fornecidos pela requerente, mediante contrato entre as partes, encontrando-se a requerida inadimplente, situação que motivou o vencimento antecipado das eventuais parcelas vencíveis. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 21 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007927-45.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)(s) **MARIO SPADONI FILHO**, CPF 056.122.128-60 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **BANCO BANKPAR S.A.**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 199.135,31 (referente a março/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Antes de esgotado este último prazo, não será deferida a prática de atos de constrição (bloqueio via Bacenjud, Renajud, etc.). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 26 de Maio de 2022.

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 05/10/2022 20:44:38 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*